



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 498, de 16 de Fevereiro de 1960.

**Ementa: Autoriza a pagar ao Vice Prefeito deste Município, a título de gratificação a importância de Cr\$ 3.000,00 mensal.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar ao Vice Prefeito deste Município, a título de auxílio para representação, a importância de Cr\$ 36.000,00 no corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrente com a presente lei correrão por conta da consignação 8020 da lei orçamentária em vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente  
Prisco Arraes – 1º Secretário